



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2005

Data: 05 de outubro de 2005

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2005 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 70 da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 19 de agosto de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 ...

§ 1º O trabalho de Auditoria Interna será exercido por servidores efetivos e estáveis, preferencialmente com formação profissional nas áreas de economia, ou contabilidade, ou administração, ou tributos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Complementar Municipal nº 009/2005.

Itapoá (SC), 05 de outubro 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL